



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Competências dos membros da mesa**

(n.º 7 do artigo 9.º do Regulamento Municipal do orçamento participativo de Angra do Heroísmo)

**1. competete aos membros das mesas:**

- a) Assegurar a liberdade dos eleitores, de forma a garantir que o exercício do direito de sufrágio por parte de cada cidadão não é restringido ou influenciado sob o ponto de vista físico e intelectual;
- b) Reconhecer a identidade dos eleitores e verificar a sua inscrição nos cadernos eleitorais;
- c) Proceder à descarga dos votos dos eleitores nos cadernos eleitorais e rubricar as respetivas folhas na linha destinada a cada eleitor;
- d) Contar os votantes pelas descargas efetuadas nos cadernos eleitorais;
- e) Contar os boletins de voto entrados na urna;
- f) Contar os votos relativos à eleição e afixar o edital com o apuramento efetuado à porta da assembleia de voto;
- g) Elaborar a ata das operações eleitorais.

2. Os proponentes que apresentaram proposta ao orçamento participativo, têm o direito a integrar ou fazer-se representar em qualquer mesa de voto, requerendo-o ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Os estudantes que se encontrem recenseados no concelho de Angra do Heroísmo, podem votar em ambos os atos eleitorais. (escola e junta de freguesia)

